



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2018

PREGAO: N° 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 013/2018.

Pelo presente instrumento, o município de Dom Aquino através da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.347.119/0001-23, Inscrição Estadual isenta, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Centro, Dom Aquino - MT, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSAIR JEREMIAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 692.837.701-10, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e do outro lado compareceu o Senhor JASSON BATISTA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n° 085416-8 SSP/MT e CPF/MF n°. 138.162.331-04, neste ato representando a **EMPRESA J. SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO - ME. nome fantasia: J.SODRE MAXIMO DIST DE PROD ALIMENTICIOS E EMBALAGENS CNPJ:14.437.315/0001-05**, situada a Av. Rua Nilmo Costa Gomes Junior N° 396 Bairro: Santa Marina, Município de Rondonópolis – MT, Fone: (66) 3426-2373, doravante denominada CONTRATADA, e por ele foi dito que vem assinar o presente Termo de Ata de “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, e gêneros alimentícios e de nutrição para atender a Secretaria de Educação Esporte e lazer conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.**” oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços, no processo n° 013/2018, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 072/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, e gêneros alimentícios e de nutrição para atender a Secretaria de Educação Esporte e lazer conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

14.437.315/0001-05 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	100	UNIDADE	AÇAFRAO EM PO, COM AUSENCIA DE SUJEIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 30G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MIKA	1,220	122,00
1	4	400	PCT	ACHOCOLATADO: EM PÓ, BOA SOLUBILIDADE, À BASE DE AÇÚCAR CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA; EMBALAGEM DE 500G, RÓTULO COMPLETO, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MIKA	4,000	1.600,00
1	8	30	UNIDADE	AMENDOIM: PRODUTO NATURAL, DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G, COM ROTULO DE VALIDADE A EXPIRAR NO MIN. 5 MESES.	MIKA	5,200	156,00
1	9	200	LOGRAM	AMIDO DE MILHO: PRODUTO EM PÓ A BASE DE AMIDO EXTRAÍDO DO MILHO, DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 G, COM RÓTULO COMPLETO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MIKA	3,600	720,00
1	19	2500	UNIDADE	CAFE TORRADO E MOIDO. 100% PURO, EMBALADO A VACUO PCTS DE 250 G, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGRICULTOR	3,980	9.950,00
1	39	300	LOGRAM	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PRODUTO À BASE DE TOMATE 100% NATURAL, CONCENTRADO, COM CONSISTÊNCIA BEM ESPESSA, COR VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM LATAS DE 340G. CLASSIFICADO COMO EXTRATO (E NÃO MOLHO) DE TOMATE. TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG EM PORÇÃO DE 30G; 0 G DE GORDURAS TOTAIS E 0G DE GORDURAS TRANS; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. APROVADO PELA ANVISA (MARCA TESTADA COMO PURA.	QUERO	1,900	570,00
1	40	200	LOGRAM	FARINHA DE MANDIOCA -SECA, TIPO 1, FINA, TORRADA, COR AMARELA. DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOSÍNTEGROS -PACOTES DE 1 KG.	JANGADA	4,750	950,00
1	42	200	LOGRAM	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: EMBALAGEM DE 1 KG, RÓTULO COMPLETO. DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. RÓTULO COMPLETO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES	PRIMOR	2,380	476,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	43	100	PCT	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARINHA PARA KIBE: DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 500G COM RÓTULO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COMPLETO.	MIKA	3,800	380,00
1	44	800	LOGRAM	FEIJÃO CARIOQUINHA (COMUM): DE 1ª QUALIDADE, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS COM RÓTULO COMPLETO. TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1ª SERTANEJO	2,370	1.896,00
1	45	150	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO: DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10GRAMAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES DA DATA DE ENTREGA	SAF INSTANT	0,750	112,50
1	47	800	LOGRAM	FRANGO (PEÇA INTEIRA- 1.800G A 2.200G) - SEM CABEÇA, SEM PÉ, SEM MIÚDOS E SEM TEMPERO. PRODUTO SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM ATÓXICA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. COR AMARELA-ROSADA, CONGELADA (ATÉ -12°C).	MAROMBI	4,000	3.200,00
1	49	100	PCT	FUBÁ DE MILHO: PÓ À BASE DE MILHO MOÍDO E TRITURADO, TIPO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MIKA	1,700	170,00
1	68	30	UNIDADE	LEITE EM PÓ - IDEAL PARA A REEDUCAÇÃO ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO: 25 VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE PROTEÍNA, 100% LEITE EM PÓ DESNATADO, 40% MALTODEXTRINA, 60% LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, 100% GORDURA LÁCTEA, 30% INULINA, 70% FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. LATA 400G. (REFERENCIA: NUTREN ACTIVE)	NUTREN ACTIVE	27,990	839,70
1	71	30	UNIDADE	LEITE EM PÓ - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UM COMPOSTO EXCLUSIVO DA NESTLÉ A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARÍDEOS) QUE CONTRIBUI	NUTREN SENIOR	54,850	1.645,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL.
NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 370G.
(REFERENCIA:NUTREN SENIOR)

1	72	100	UNIDADE	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO: NINHO	16,900	1.690,00	
LEITE INTEGRAL,VITAMINAS (A,D E C), E MINERAIS(FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 800 GRAMAS. (REFERENCIA: NINHO INSTANTANEO FORTI +)							
1	73	150	LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CAIXAS 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VENCEDOR	2,900	435,00
1	74	100	UNIDADE	LEITE UHT ZERO LACTOSE LONGA VIDA INTEGRAL , CAIXAS DE 1000ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ITALAC	4,250	425,00
1	84	300	PCT	MILHO DE CANJICA: AMARELO, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, SEM PARASITAS, LARVAS,MÁXIMO DE 14 % DE UMIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 500G COM RÓTULO COMPLETO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MIKA	1,550	465,00
1	86	600	UNIDADE	MILHO VERDE: PRODUTO EM CONSERVA, LATA COM 320G, RÓTULO COMPLETO, ISENTO DE AMASSADOS, ENFERRUJADOS, FUROS, ENTRE OUTROS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SÓ FRUTA	0,950	570,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 87 2000 LITRO OLEO DE SOJA: OLEO VEGETAL COMESTÍVEL CONCORDIA 2,600 5.200,00

				DE SOJA, PURO, REFINADO, RÓTULO COMPLETO, EMBALAGEM ATÓXICA COM 900ML. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
1	90	1000	LOGRAM	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, OU EM 01 PACOTE COM 10 PACOTINHOS DE 100G CADA - SABOR MARACUJÁ.	INCONFRUT	18,500	18.500,00
1	91	500	LOGRAM	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, OU EM 01 PACOTE COM 10 PACOTINHOS DE 100G CADA - SABOR ACEROLA.	INCONFRUT	10,900	5.450,00
1	92	500	LOGRAM	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 5 KG, OU EM 01 PACOTE COM 50 PACOTINHOS DE 100G CADA - SABOR TAMARINDO.	INCONFRUT	16,200	8.100,00
1	93	500	LOGRAM	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, OU EM 01 PACOTE COM 10 PACOTINHOS DE 100G CADA - SABOR ABACAXI.	INCONFRUT	10,900	5.450,00
1	94	500	LOGRAM	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, OU EM 01 PACOTE COM 10 PACOTINHOS DE 100G CADA - SABOR CAJU.	INCONFRUT	10,900	5.450,00
1	95	200	LOGRAM	POLPA DE FRUTA: PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1KG, OU EM 1 PACOTE COM 10 PACOTINHOS DE 100G CADA: SABOR MORANGO.	INCONFRUT	18,000	3.600,00
1	96	100	PCT	POLVILHO AZEDO, EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE, PESO LÍQUIDO DE 500G, É VALIDADE MÍNIMA DE 0,6 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	MIKA	4,600	460,00
1	97	200	LOGRAM	POLVILHO DOCE, EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE, PESO LÍQUIDO DE 500G, É VALIDADE MÍNIMA DE 0,6 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	MIKA	4,100	820,00

Quantidade de Itens: **29**

Total da Empresa: **R\$ 79.402,70**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O VALOR GLOBAL DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE R\$ 79.402,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO 1º - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de Preços, incluído frete, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 2º - Se, durante a vigência da Ata de registro de Preço, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Administração proceder a revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, inclusos todas as despesas, os impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, fretes, custos diretos e indiretos, e demais despesas pertinente, e devidamente atestado.

A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, o número do lote da licitação bem como a Secretaria em questão de acordo com a requisição ou ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Dos municípios, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela Unidade Requiritante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PEDIDOS

Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pela unidade requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas dos produtos (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o servidor público municipal desta Prefeitura de Dom Aquino, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREJUÍZOS

Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PREÇOS

Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DADOS CADASTRAIS

A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

PARÁGRAFO ÚNICO Em caso de não cumprimento da cláusula em epígrafe ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de registro de Preços até a sua respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS AJUSTES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta da(s) dotação(ões):

CONTA							NOMENCLATURA
06							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	001						
06	001	12					
06	001	12	361				
06	001	12	361	0036			MANUTENÇÃO DO PNAE
06	001	12	361	0036	2036	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

CONTA							NOMENCLATURA
06							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	001						
06	001	12					
06	001	12	122				OUTRAS DESPESAS COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
06	001	12	122	0003			
06	001	12	122	0003	2041	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTA							NOMENCLATURA
06							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	001						
06	001	12					
06	001	12	365				MANUTENÇÃO PNAC
06	001	12	365	0036			
06	001	12	365	0036	2034	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

CONTA							NOMENCLATURA
06							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	001						
06	001	12					
06	001	12	367				MANUTENÇÃO E ENCARGOS- CONVÊNIO PESTALOZZI
06	001	12	367	0049			
06	001	12	367	0049	2131	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

17. CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão n.º. 004/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

18. CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro de Dom Aquino -MT como competente para dirimir quaisquer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **Prefeitura Municipal**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

DOM AQUINO – MT, 24 DE MAIO DE 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito municipal

J. SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO - ME.
CNPJ:14.437.315/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

LUIZ CASTRO DE SOUZA
RG: 480101 SSP/MT
CPF: 405.166.791-04

DANILA MORAIS SILVA SOUSA
RG :16426622 SJ/MT
CPF: 016.289.211-02